

Jornal Oficial do Município



Águas de Lindóia

Segunda-feira, 30 de outubro de 2023

Ano IV | Edição nº 509



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Serviço Autônomo de Balnearioterapia e Fisioterapia	7
Licitações e Contratos	7
Extrato	7
Saae Ambiental	8
Licitações e Contratos	8
Ratificação	8
Outros atos	10

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 3943****De 30 de outubro de 2023**

“Abre crédito adicional suplementar pelo Município e dá outras providências”.

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Considerando a autorização contida na Lei nº 3375/2022 (Lei Orçamentária Anual para 2023),

D E C R E T A:

Art.1º Fica aberto no Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 52.900,00 (cinquenta e dois mil e novecentos reais)**, a saber:

02 Poder Executivo**02.08 Secretaria Municipal de Saúde****02.08.01 Fundo Municipal de Saúde**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
328	339093.00	10.301.0041.2.051	Indenizações e Restituições	110.000	01 - Tesouro	52.900,00
TOTAL						52.900,00

Art. 2º O valor total do presente crédito na importância de **R\$ 52.900,00 (cinquenta e dois mil e novecentos reais)** será coberto com recursos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.08 Secretaria Municipal de Saúde**02.08.01 Fundo Municipal de Saúde**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
324	339040.00	10.301.0041.2.051	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	310.000	01 - Tesouro	16.000,00
327	339092.00	10.301.0041.2.051	Despesas de Exercícios Anteriores	110.000	01 - Tesouro	36.900,00
TOTAL						52.900,00

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.240/2021 - Plano Plurianual - PPA, e Lei nº 3.327/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, 30 de outubro de 2023.

GILBERTO ABDU HELOU
- Prefeito Municipal -

DECRETO Nº 3944**De 30 de outubro de 2023**

“Abre crédito adicional suplementar pelo Município e dá outras providências”.

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Considerando a autorização contida na Lei nº 3375/2022 (Lei Orçamentária Anual para 2023),

D E C R E T A:

Art.1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.853.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e três mil reais)**, a saber:

02 Poder Executivo**02.07 Secretaria Municipal de Educação****02.07.02 Ensino Fundamental**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
236	319011.00	12.361.0030.2.033	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	220.001	01 - Tesouro	400.000,00
223	319013.00	12.361.0030.2.033	Obrigações Patronais	200.001	01 - Tesouro	120.000,00
TOTAL						520.000,00

02.07 Secretaria Municipal de Educação**02.07.03 Fundeb-Ensino Fundamental**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
244	319004.00	12.361.0033.2.036	Contratação Por Tempo Determinado	261.000	02 - Estadual	18.000,00
245	319011.00	12.361.0033.2.036	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	261.000	02 - Estadual	600.000,00
246	319013.00	12.361.0033.2.036	Obrigações Patronais	261.000	02 - Estadual	185.000,00
TOTAL						803.000,00

02.07 Secretaria Municipal de Educação**02.07.05 Pré Escola**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
265	319011.00	12.365.0029.2.030	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	213.000	01 - Tesouro	400.000,00
266	319013.00	12.365.0029.2.030	Obrigações Patronais	213.000	01 - Tesouro	130.000,00
TOTAL						530.000,00

Art. 2º O valor total do presente crédito na importância de **R\$ 1.853.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e três mil reais)** será coberto com recursos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.04 Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**02.04.01 Secretaria Municipal de Assuntos****Jurídicos e Dependências**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
129	31901.00	04.062.0011.2.024	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	110.000	01 - Tesouro	130.000,00
130	319013.00	04.062.011.2.024	Obrigações Patronais	110.000	01 - Tesouro	35.000,00
TOTAL						165.000,00

02.06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**02.06.01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Dependências**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
176	339039.00	15.451.0014.2.050	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	110.000	01 - Tesouro	100.000,00
187	319011.00	15.452.0012.2.044	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	110.000	01 - Tesouro	220.000,00
188	319013.00	15.452.0012.2.044	Obrigações Patronais	110.000	01 - Tesouro	75.000,00
TOTAL						395.000,00

02.07 Secretaria Municipal de Educação**02.07.02 Ensino Fundamental**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
235	339030.00	12.361.0030.2.027	Material de Consumo	220.001	01 - Tesouro	100.000,00
TOTAL						100.000,00

02.07 Secretaria Municipal de Educação**02.07.09 Fundeb-Educação Infantil**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
286	319011.00	12.365.0033.2.037	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	272.000	02 - Estadual	803.000,00
TOTAL						803.000,00

02.10 Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**02.10.01 Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
404	339032.00	08.244.0028.2.078	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	500.000	01 - Tesouro	100.000,00
TOTAL						100.000,00

02.13 Secretaria Municipal de Segurança e**Defesa Social****02.13.01 Comando da Guarda Municipal**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
448	339039.00	06.181.0005.2.084	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	110.000	01 - Tesouro	90.000,00
644	339048.00	06.181.0078.2.100	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa física	110.000	01 - Tesouro	200.000,00
TOTAL						290.000,00

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.240/2021 - Plano Plurianual - PPA, e Lei nº 3.327/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, 30 de outubro de 2023.

GILBERTO ABDOU HELOU
- Prefeito Municipal -

DECRETO Nº 3945
De 30 de outubro de 2023.

“Substitui membro do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Águas de Lindóia e dá outras providências”.

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 7º da Lei Municipal nº 2520, de 1º de junho de 2005, com redação atribuída pela Lei Municipal nº 2.771, de 30 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Decreto nº 3.639, de 10 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO, ainda, a indicação levada a termo no bojo do Expediente Administrativo nº 4784/2023

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado, em substituição, para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente, durante o período compreendido entre **2022 a 2024**, como suplente da Representante do Segmento Empresarial:

I - Maurício Pedroso Valente - CPF 148.346.738-47

Art. 2º Com as modificações operadas no Decreto nº 3.639, de 10 de janeiro de 2022, pelo art. 1º deste Decreto, o **Conselho Municipal de Meio Ambiente** passa a ter a seguinte composição:

I - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

a) Titular: João Roberto Grejo, inscrito no CPF/MF sob nº 880.788.258-20;

b) Suplente: Ubiratan Camilo Carvalho, inscrito no CPF/MF sob nº. 028.492.438-50;

II - REPRESENTANTE DO SAAE AMBIENTAL - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA:

a) Titular: Regiane Zucato, inscrita no CPF/MF sob nº 029.896.406-65;

b) Suplente: Anátalia S. Montoro Del Buono, inscrita no CPF/MF sob nº. 321.376.088-98;

III - REPRESENTANTE DA DEFESA CIVIL:

a) Titular: Eduardo D'Aragona Malheiro, inscrito no CPF/MF sob nº. 007.778.318-21;

b) Suplente: Joel Batista Rodrigues, inscrito no CPF/MF sob nº. 281.549.138-95;

IV - REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA:

a) Titular: Fabio Magioli Cadan, portador da Cédula de Identidade com RG nº. MG 6.270.569;

b) Suplente: Leandro de Freitas Mariano, portador da Cédula de Identidade com RG nº. 40.408.858-2;

V - REPRESENTANTE DO SEGMENTO EMPRESARIAL:

a) Titular: Érica Ortiz Gimenes, inscrita no CPF/MF sob nº 120.738.198-50;

b) Suplente: Maurício Pedroso Valente, inscrito no CPF 148.346.738-47;

VI - REPRESENTANTE FILIADO AO CREA:

a) Titular: José Roberto Mazutti Kosmel, inscrito no CPF/MF sob nº. 078.004.688-95;

b) Suplente: Suelen Pereira Lins Belini, inscrita no CPF/MF sob nº. 094.047.366-60;

VII - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:

a) Titular: José Mauro Corrêa Alvarenga, inscrito no CPF/MF sob nº. 329.170.618-80;

b) Suplente: Laercio Filipi Bragato, inscrito no CPF/MF sob nº. 021.684.968-38;

VIII - REPRESENTANTE DA CASA DA AGRICULTURA - COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL:

a) Titular: Flávia Toledo Lima, inscrita no CPF/MF sob nº 247.758.098-14;

IX - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Titular: Marcos Aurélio de Araújo Gomes, inscrito no CPF/MF sob nº. 116.158.358-06;

b) Suplente: Gabriela Lúcia da Costa e Castro Gomes, inscrita no CPF/MF sob nº 248.882.928-50;

a) Titular: Neiva Maria Taveira, inscrita no CPF/MF sob nº 279.100.748-24;

b) Suplente: Dagnaldo de Araújo Silva, inscrito no CPF/MF sob nº. 568.722.164-68;

a) Titular: Wellington de Jesus Ramos Vieira, inscrito no CPF/MF sob nº. 319.410.298-25;

b) Suplente: Miriam Aparecida Gomes Pinheiro, inscrita no CPF/MF sob nº. 186.980.408-29.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, aos 30 de outubro de 2023.

GILBERTO ABDOU HELOU
-Prefeito Municipal-

DECRETO Nº 3946

De 30 de outubro de 2023.

“Substitui membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, com mandato para o período de 2022 a 2024, e dá outras providências”.

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.134, de 18 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Expediente Administrativo nº 4247/2023;

DECRETA:

Art. 1º Em substituição, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, durante o biênio 2022-2024, ficam nomeados e empossados como membros, titular ou suplente, os seguintes representantes:

I - da Secretaria Municipal de Turismo Cultura e Lazer:

a) Joel Raimundo de Souza - titular;

b) Maristela Estevam dos Santos - suplente;

II - da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Juventude:

a) Sílvia Benedita Pinto Fonseca - titular;

b) Renata da Silva Fonseca - suplente;

III - do Lar São Camilo:

a) Rita de Cassia de Oliveira - titular;

b) Roberto Prudêncio dos Santos - suplente.

Art. 2º Com as modificações operadas no Decreto nº 3755, de 23 de setembro de 2022, e pelo art. 1º deste Decreto, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa passa a ter a seguinte composição:

I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

a) Titular: Cristiano Augusto Alves;

b) Suplente: Roseli de Fátima Dante Ayusso.

II - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ESPORTES, RECREAÇÃO E JUVENTUDE:

a) Titular: Sílvia Benedita Pinto Fonseca;

b) Suplente: Renata da Silva Fonseca.

III - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DA SAÚDE:

a) Titular: Cristiane de Oliveira Barbeiro.

b) Suplente: Miriam Maria Rielli;

IV - REPRESENTANTES DA SECRETARIA TURISMO, CULTURA E LAZER:

a) Titular: Joel Raimundo de Souza;

b) Suplente: Maristela Estevam dos Santos;

V - REPRESENTANTES DA APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ALUNOS EXCEPCIONAIS

a) Titular: Daniela Soares dos Santos;

b) Suplente: Shirlei Aparecida Jorge de Oliveira.

VI - REPRESENTANTES DO LAR SÃO CAMILO DE LÉLIS:

a) Titular: Rita de Cassia Oliveira;

b) Suplente: Roberto Prudêncio dos Santos.

VII - REPRESENTANTES DA PASTORAL DE PESSOA

IDOSA:

- a) Titular: Hilda Aparecida de Souza Moraes;
b) Suplente: Maria do Carmo Sousa.

VIII - REPRESENTANTES DO ROTARY CLUB DE ÁGUAS DE LINDÓIA:

- a) Titular: Mareliza Bonatto Andrigheto;
b) Suplente: Elizabeth Guinatto Soldera.

Parágrafo único. As demais disposições do Decreto nº 3755, de 23 de setembro de 2022, permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, aos 30 de outubro de 2023.

GILBERTO ABDOU HELOU

- Prefeito Municipal -

DECRETO Nº 3947

De 30 de outubro de 2023.

“Substitui membros do Conselho Municipal de Educação, com mandato para o período de 2021 a 2024, e dá outras providências”.

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 2190, de 12 de março de 1996;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Decreto nº 3561, de 03 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Decreto nº 3616, de 03 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Decreto nº 3658, de 08 de março de 2022;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Decreto nº 3941, de 27 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO, finalmente, o aditamento ao ofício nº 0007/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados, em substituição, para comporem o Conselho Municipal de Educação, durante o período compreendido entre 2021 a 2024, como representantes:

I - Representantes do Sindicato dos Funcionários Públicos:

a) Paula Adriana de Oliveira Silvério (Suplente) - CPF: 102.094.008-54;

II - Representantes da Câmara Municipal:

a) Cristiane Ferla da Silva (Titular) - CPF: 267.063.218-18;

b) Clarissa Mariano (Suplente) - CPF: 269.214.678-64;

III - Representantes dos Professores Ensino Médio e/ou Superior

a) Daniela Gatolini de Souza (Titular) - CPF: 149.913.288-37;

b) Camila Castagna do Amaral (Suplente) - CPF: 300.972.698-83;

IV - Representantes dos Professores Ensino Pré-escola e/ou Fundamental:

a) Luis Honório Ciambelli (Titular) - CPF: 263.160.278-18;

b) Marcelo Bomfim Mariana (Suplente) - CPF: 264.956.168-80;

Art. 2º Com as modificações operadas no Decreto nº 3561, de 2021, pelo Decreto nº 3661, de 2021, Decreto nº 3658, de 2022, Decreto nº 3941, de 2023, e pelo art. 1º deste Decreto, o **Conselho Municipal de Educação** passa a ter a seguinte composição:

I - Representantes do Poder Executivo:

Titular:	Daniel Benedito Rossi Ferreira - CPF: 335.931.648-76
Suplente:	Laís Dinanni de Godoi - CPF: 365.533.408-70

II - Representantes do Sindicato dos Funcionários Públicos:

Titular:	Cláudia Lima Dias de Pádua - CPF: 099.669.148-03
Suplente:	Paula Adriana de Oliveira Silvério - CPF: 102.094.008-54

III - Representantes da Câmara Municipal:

Titular:	Cristiane Ferla da Silva (Titular) - CPF: 267.063.218-18;
Suplente:	Clarissa Mariano (Suplente) - CPF: 269.214.678-64;

IV - Representantes dos Professores Ensino Médio e/ou Superior:

Titular:	Daniela Gatolini de Souza - CPF: 149.913.288-37;
Suplente:	Camila Castagna do Amaral - CPF: 300.972.698-83;

V - Representantes dos Professores Ensino Pré-escola e/ou Fundamental

Titular:	Luis Honório Ciambelli (Titular) - CPF: 263.160.278-18
Suplente:	Marcelo Bomfim Mariana (Suplente) - CPF: 264.956.168-80

VI - Representantes dos Pais e/ou Alunos:

Titular:	Angela Maria Ferreira das Neves CPF: 263.374.678-09
Suplente:	Erika Priscila Camargo Lourenço de Moraes - CPF: 283.112.018-70

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, aos 30 de outubro de 2023.

GILBERTO ABDOU HELOU

-Prefeito Municipal-

DECRETO Nº 3948

De 30 de outubro de 2023.

“Substitui membros do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências”.

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.140, de 09 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a Ata da Reunião Ordinária, datada de 14 de agosto de 2023, coligida aos autos do Expediente Administrativo nº 4248/2023;

D E C R E T A:

Art. 1º Em substituição, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, ficam nomeados e empossados como membros, titular ou suplente, os seguintes representantes:

I - da Secretaria Municipal de Educação:

a) Soraya Sant'ana de Castro Sellem - suplente;

II - da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Juventude:

a) Silvia Benedita Pinto Fonseca - titular;

b) Renata da Silva Fonseca - suplente;

III - da Secretaria de Saúde:

a) Janaína de Souza Pirani - titular;

b) Cristine de Oliveira Barbeiro- suplente.

Art. 2º Com as modificações operadas no Decreto nº 3698, de 21 de junho de 2022, pelo art. 1º deste Decreto, o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, passa a ter a seguinte composição:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

a) Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:

1. Membros Titular: Eliel Marcos Fernandes;

2. Membros Suplente: Ana Paula Riberti Vicente.

b) Secretaria Municipal de Saúde:

1. Membro Titular: Janaina de Souza Pirani;

2. Membro Suplente: Cristiane de Oliveira Barbeiro.

c) Secretaria Municipal de Educação:

1. Membro Titular: Edson Akihiro Shibuta;

2. Membro Suplente: Soraya Sant'ana de Castro Sellem.

d) Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos:

1. Membro Titular: Alexandre Carney Corsi;

2. Membro Suplente: Evandro Antônio Mendes.

e) Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Juventude:

1. Membro Titular: Silvia Benedita Pinto Fonseca;

2. Membro Suplente: Renata da Silva Fonseca

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) APAE - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais:

1. Membro Titular: Daniela Soares dos Santos;

2. Membro Suplente: Tatiane Franco Nogueira.

b) Lar São Camilo de Lélis:

1. Membro Titular: Rita de Cássia Castelani Dantas;

2. Membro Suplente: Nelson Custódio da Silva Junior.

c) Primeira Igreja Batista de Águas de Lindóia:

1. Membro Titular: Paulo Pereira das Neves;

2. Membro Suplente: Natalia Caxias Gambaro.

d) Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS:

1. Membro Titular: Marcela Filomena Fernandes;

2. Membro Suplente: Ana Claudia de Oliveira.

e) Usuários dos Serviços e Programas Socioassistenciais:

1. Membro Titular: Cinthya Tereza Barreto de Oliveira Silvério;

2. Membro Suplente: Misael Silvério Pereira.

Parágrafo único. As demais disposições do Decreto nº 3698, de 21 de junho de 2022, permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, aos 30 de

outubro de 2023.

GILBERTO ABDU HELOU

- Prefeito Municipal -

SERVIÇO AUTÔNOMO DE BALNEARIOTERAPIA E FISIOTERAPIA

Licitações e Contratos

Extrato

SABF - SERVIÇO AUTÔNOMO DE BALNEOTERAPIA E FISIOTERAPIA DE

ÁGUAS DE LINDÓIA/SP

CNPJ - 59.007.088/0001-16 I.E. -ISENTA

PRAÇA DR. FRANCISCO TOZZI, Nº 01 - BAIRRO - CENTRO

CEP:13.940-000 - ÁGUAS DE LINDÓIA -SP

FONES (19) -3824-1435 OU 3924-9222

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando o valor estimado de **R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos Reais)**, a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Procurador Jurídico e demais documentos que guarnecem o presente, **AUTORIZO** a formalização de Contrato com a Empresa **"WJ. TOLDOS E LUMINOSOS LTDA-ME "**, visando à **Contratação de Empresa Especializada na fabricação e confecção exclusiva na venda de toldos e "SOMBREADORES" aquisição de 01 peça para ser fixado no espaço destinado área de alimentação localizado no pátio das piscinas ao lado da lanchonete do Balneário na parte do fundo, medida: 10,00 x 5,40 mt, , estrutura : em tubos galvanizados , ferragens pintadas e tratadas na cor branca ,cobertura em tele sombreada 240 gramas na cor azul com cabos de aço, braços do sombreador tubos de 3" # 16 e tubos 2" #16 , com colunas de 4" por 2,25mm e arcos centrais de 2" #16 , conforme neste termo terá o prazo de entrega do produto confeccionado citado , de até 45 (quarenta e cinco) dias a contar data de assinatura do contrato de compra, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.**

Encaminhar o presente Despacho ao Setor de Licitações para a formalização de contrato, e, em trânsito direto ao Departamento de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Atenciosamente- Rogério Brasil Rizzo -**Diretor Administrativo do SABF** -Águas de Lindóia , 06 de Outubro de 2023.

CONTRATANTE: SABF - SERVIÇO AUTONOMO DE BALNEOTERAPIA E FISIOTERAPIA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 089/2023

CONTRATO Nº 054/2023

OBJETO: Contrato com a Empresa **"WJ. TOLDOS E LUMINOSOS LTDA-ME "**, visando à **Contratação de Empresa Especializada na fabricação e confecção exclusiva de toldos e "SOMBREADORES" aquisição de 01 peça para ser fixado no espaço destinado área de alimentação localizado no pátio das piscinas ao**

lado da lanchonete do Balneário na parte do fundo, medida: 10,00 x 5,40 mt, , estrutura : em tubos galvanizados , ferragens pintadas e tratadas na cor branca ,cobertura em tele sombreada 240 gramas na cor azul com cabos de aço, braços do sombreador tubos de 3" # 16 e tubos 2" #16 , com colunas de 4" por 2,25mm e arcos centrais de 2" #16 ,por meio do PROCESSO Nº 089/2023, e da DISPENSA Nº 053/2023 que integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os efeitos legais, conforme descrito abaixo:

DESCRIÇÃO :

Aquisição de 01 peça SOMBREADOR" para ser fixado no espaço destinado área de alimentação localizado no pátio das piscinas ao lado da lanchonete do Balneário na parte do fundo, medida: 10,00 x 5,40 mt, , estrutura : em tubos galvanizados , ferragens pintadas e tratadas na cor branca ,cobertura em tele sombreada 240 gramas na cor azul com cabos de aço, braços do sombreador tubos de 3" # 16 e tubos 2" #16 , com colunas de 4" por 2,25mm e arcos centrais de 2" #16 ,conforme especificações e quantidades estabelecidas neste termo.

CONTRATADA : EMPRESA - " WJ. TOLDOS E LUMINOSOS LTDA - ME "

VALOR: R\$ 13.300,00 (TREZE MIL E TREZENTOS REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2023

VIGENCIA: 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO

DIRETOR DO SABF: ROGÉRIO BRASIL RIZZO

ÁGUAS DE LINDÓIA, 06 de Outubro de 2023.

SABF - SERVIÇO AUTÔNOMO DE BALNEOTERAPIA E FISIOTERAPIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA/SP

CNPJ - 59.007.088/0001-16 I.E. -ISENTA

PRAÇA DR. FRANCISCO TOZZI, Nº 01 - BAIRRO - CENTRO

CEP:13.940-000 - ÁGUAS DE LINDÓIA -SP

FONES (19) -3824-1435 OU 3924-9222

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando o valor estimado de **R\$ 8.640,00 (Oito mil seiscientos e quarenta Reais)**, a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Procurador Jurídico e demais documentos que guarnecem o presente, **AUTORIZO** a formalização de contrato com a empresa "**VICENTE BARBOSA DUARTE NETO LTDA**", visando à Contratação de Empresa Especializada referente a Prestação de Serviços de salva-vidas para monitoramento dos banhistas usuários das piscinas do Balneário , sendo 36 (trinta e seis) diárias em dias alternados a ser prestado serviço de salva-vidas , dentro dos meses de Outubro e Novembro 2023.

DESCRIÇÃO :

Ref. Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de salva-vidas , para o período de 36 (trinta e seis) diárias em dias alternados nas piscinas do Balneário dentro dos meses de Outubro e Novembro de 2023.

Encaminhar o presente Despacho ao Setor de

Licitações para a formalização de contrato, e, em trânsito direto ao Departamento de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Atenciosamente,

Águas de Lindóia, 06 de Outubro de 2023

Rogério Brasil Rizzo

Diretor Administrativo do SABF

CONTRATANTE: SABF - SERVIÇO AUTONOMO DE BALNEOTERAPIA E FISIOTERAPIA

EXTRATO DE CONTRATO :

PROCESSO Nº 093/2023

CONTRATO Nº 055/2023

OBJETO : Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de salva-vidas , para o período de 36 (trinta e seis) diárias em dias alternados nas piscinas do Balneário , dentro dos meses de Outubro e Novembro de 2023, **PROCESSO Nº 093/2023 - DISPENSA Nº 054/2023**, conforme descrição abaixo.

DESCRIÇÃO :

Ref. Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de salva-vidas , para o período de 36 (trinta e seis) diárias em dias alternados nas piscinas do Balneário dentro dos meses de Outubro e Novembro de 2023.

CONTRATADA : " VICENTE BARBOSA DUARTE NETO LTDA "

VALOR: R\$ 8.640,00 (Oito mil seiscientos e quarenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2023

VIGENCIA: 30/11/2023

DIRETOR DO SABF: ROGÉRIO BRASIL RIZZO

ÁGUAS DE LINDÓIA, 06 de Outubro de 2023.

SAAE AMBIENTAL

Licitações e Contratos

Ratificação

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023- PROCESSO Nº 020/2023-SAAE, DESPACHO: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o Parecer Jurídico da Autarquia e a Justificativa da escolha do fornecedor e do preço, consideram estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso I, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21 e RATIFICO o presente processo de dispensa. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico (Módulos Água e Esgoto) do município de Águas de Lindóia/SP, conforme Termo de Referência em anexo e as especificações da solicitação nº 321/23-DEMA, nos termos da proposta apresentada, ser realizado pela empresa **AMPLAR ENGENHARIA E GESTAO AMBIENTAL LTDA EPP** - CNPJ Nº 27.451.545/0001-70, situada Rua Alcino Vicente nº 55 , Bairro Vila Togni, no município Poços de Caldas de Estado de Minas Gerais, CEP: 37.704-354, e-mail: contato@amplargs.com.br, apresentou melhor preço, sendo o valor da proposta R\$ 42.865,60 (quarenta e dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos),.



dotação orçamentária:
03.04.01.17.512.0331.2301.00.3.3.90.39.00.

Águas de Lindóia, 30 de outubro de 2023

JOÃO BATISTA ORRU
Presidente

.....

Outros atos



Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia

A U T O R I Z A Ç Ã O

Eu, **JOÃO BATISTA ORRÚ**, Presidente do SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, e de conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/21 com suas alterações,

A U T O R I Z O :

A contratação da empresa AMPLAR ENGENHARIA E GESTAO AMBIENTAL LTDA EPP – CNPJ Nº 27.451.545/0001-70, situada Rua Alcino Vicente nº 55 , Bairro Vila Togni, no município Poços de Caldas de Estado de Minas Gerais, CEP: 37.704-354, e-mail: contato@amplar.com.br, com o objetivo da contratação de empresa de engenharia para revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico (Módulos Água e Esgoto) do município de Águas de Lindóia/SP, pelo valor de R\$ 42.865,60 (quarenta e dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), conforme solicitação nº 321/2023, nos termos da expectativa orçamentária elaborada pelo setor de contabilidade do SAAE e pela modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023**, Processo nº 020/2023, amparado pelo inciso I do art. 75 da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações.

Águas de Lindóia, 26 de outubro de 2023



JOÃO BATISTA ORRU
Presidente